



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 102/12

Processo Administrativo n.º 12/50/00155

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 23

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TELEFONE INTELBRAS COLORIDO	01	37,00
02	DVD SAMSUNG DVD-C450KS/XAZ	01	199,00
03	MONITOR LCD 18,5 WIDE W 1943-LG	01	233,82
04	CPU C/CORE13 4 GB 640GB W78-STI	01	1.065,18
05	ESTABILIZADOR 4PT	02	89,00
06	RETROPROJETOR LG-2700 ANSILUMENS	01	1.840,00
07	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA 60 CM	03	525,00
08	NOTEBOOK LENOVO TPLINKPAD EDGE 14MOD. 0578 ^a 66	01	1.850,00
09	CAVALO MARINHO AZUL	02	521,40
10	GOL EM PLÁSTICO REFORÇADO	01	530,00
11	GANGORRA DINOSAURO ROXA PLÁSTICO	02	516,00
12	PLAYGROUND M45 EUCALIPTO	01	4.250,00

SEGUNDA – DONATÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 11.656,40 (onze mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 23

Representante Legal: *Daniela Aporecida Roque*

RG nº *32.955.422-0*

CPF nº *244.851.338-39*

Daniela A. Roque
24/09/12

Vice-Diretora Educacional